

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI  
MIRIM (SAAE)  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **06 – ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 03**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O candidato alega ter-se confundido no processo de leitura, compreensão e interpretação das questões, situação que está fora da competência da banca avaliadora.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 22

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Não há validade na argumentação apresentada. Os arquivos temporários, conhecidos como arquivos intermediários, recebem aqueles documentos provenientes dos arquivos correntes que já não possuem mais tanto uso para a instituição. O arquivo intermediário funciona, então, como guarda temporária desses documentos que aguardam sua destinação final: guarda permanente ou eliminação.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 23

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Pois a argumentação do candidato não é válida. A questão está de acordo com a melhor doutrina e jurisprudência a respeito do tema. Referência: Meirelles, Hely Lopes. (2020). Direito Administrativo Brasileiro. 46ª ed. São Paulo: Malheiros.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 26

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A alternativa correta da questão é b) Uma representação da estrutura hierárquica de uma organização. Invalidez na argumentação apresentada.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 37

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Todos os itens estão corretos e estão fundamentados em informações atuais do suporte da Microsoft.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 39

**Procedem as alegações do recorrente.**

Os dois itens expressam com clareza os conceitos de código e contexto.

**Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de D para C.**

**DEFERIDO**

## Questão 40

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A questão traz itens claros e embasados nas próprias informações da Microsoft, além de termos centenas de sites e apostilas na área de tecnologia com referências a essas informações.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**



### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 21 de junho de 2023.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI  
MIRIM (SAAE)  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos **CARGOS 08 – AUDITOR DE CONTROLE INTERNO**, que insurgem contra a publicação do **GABARITO PRELIMINAR** da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 04**

**Procedem as alegações do recorrente.**

A questão apresenta erro material pelo fato, de apresentar aspas, dessa forma mudando o sentido da questão.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 37

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A fórmula para esse lançamento é essa:

O fato contábil narrado é lançado de acordo com o seguinte lançamento:

D – Estoques

C – Caixa ou Banco (valor pago à vista)

C – Fornecedores (parcela a ser paga a prazo)

Esse fato é um lançamento de 2ª fórmula.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 21 de junho de 2023.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI  
MIRIM (SAAE)  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **09 – ENGENHEIRO CIVIL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 04**

**Procedem as alegações do recorrente.**

A questão apresenta erro material pelo fato, de apresentar aspas, dessa forma mudando o sentido da questão.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 07

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Em todas as obras lexicográficas de língua portuguesa, é possível encontrar, para a palavra icônica, tanto o significado que o candidato aponta em seu recurso (“algo ou alguém que se destaca ou se distingue em relação aos demais”) quanto o significado dado no enunciado da questão: “que reproduz com exatidão”.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 09

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O encontro consonantal ocorre quando, em uma palavra, duas consoantes se encontram vizinhas, na mesma sílaba ou sem sílabas separadas, mantendo a sua integridade sonora, isto é, soando como duas consoantes distintas. O dígrafo, por sua vez, é o emprego de duas LETRAS (dois sinais gráficos) para expressar um único som. Dígrafo e encontro consonantais são dois fenômenos distintos. No vocábulo trilha ocorre um encontro consonantal <tr> e um dígrafo <lh>.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 11

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Resolução:

$$(x + a)^3 = x^3 + 3x^2a + 3xa^2 + a^3 = 115$$

$$x^3 + a^3 + 3xa(x + a) = 115$$

$$10 + 3.5(x + a) = 115$$

$$15(x + a) = 115 - 10 = 105$$

$$(x + a) = 105/15 = 7.$$

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 36

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Não há motivo técnico para a anulação da questão. a responsabilidade pela marcação correta do gabarito é inteiramente do candidato.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 21 de junho de 2023.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI  
MIRIM (SAAE)  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **10 – ADVOGADO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 04**

**Procedem as alegações do recorrente.**

A questão apresenta erro material pelo fato, de apresentar aspas, dessa forma mudando o sentido da questão.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 09

**Procedem as alegações do recorrente.**

O gabarito correto é a alternativa cuja asserção é: “Possui cinco fonemas e seis letras”

**Corresponde a mudança de Gabarito, prova 02, de A para D.**

**DEFERIDO**

## Questão 11

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Resolução:

$$(x + a)^3 = x^3 + 3x^2a + 3xa^2 + a^3 = 115$$

$$x^3 + a^3 + 3xa(x + a) = 115$$

$$10 + 3.5(x + a) = 115$$

$$15(x + a) = 115 - 10 = 105$$

$$(x + a) = 105/15 = 7.$$

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 15

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O estudo dos triângulos faz parte da geometria plana. A geometria plana é um ramo da matemática que se concentra no estudo das figuras geométricas bidimensionais, como pontos, linhas, polígonos e, é claro, triângulos. Os triângulos são figuras geométricas compostas por três segmentos de reta que se intersectam em três pontos distintos, formando um polígono de três lados.

A geometria plana estuda várias propriedades dos triângulos, como medidas de ângulos e lados, congruência, semelhança, áreas, perímetros, relações trigonométricas, entre outros. Através do estudo dos triângulos, podemos estabelecer teoremas e propriedades fundamentais que são aplicados em diversos ramos da matemática e em outras áreas do conhecimento, como física e engenharia.

Portanto, os triângulos desempenham um papel central na geometria plana e são fundamentais para o entendimento de muitos conceitos geométricos e matemáticos.

Resolução:

$$6\sqrt{3} = L^2\sqrt{3}/4 \rightarrow L^2 = 24 \rightarrow L = \sqrt{24}$$

$$P_3 = 3L = 3\sqrt{24}$$

$$P_3 = P_4 = 4L = 3\sqrt{24} \rightarrow L = 3\sqrt{24}/4$$

$$A_4 = L^2 = 9.24/16 = 216/16 = 13,5 \text{ cm}^2.$$

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 23

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Tendo em vista o disposto na CF/88 (art. 12, §2º), citado inclusive no próprio recurso: “a lei não poderá estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados, salvo nos casos previstos nesta Constituição.”. Ou seja, a lei não pode erigir tais diferenciações, mas a Constituição (norma hierarquicamente superior às leis), sim, pode.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 32

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Tendo em vista que o enunciado foi de clareza ímpar ao restringir a resolução da questão ora atacada ao previsto especificamente no Código Tributário Nacional (Lei n. 5.172/1966).

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 21 de junho de 2023.

**INSTITUTO CONSULPAM**